



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 54/2025

**Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei nº 54/2025, em conformidade com o princípio da separação dos poderes.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A **Comissão de Justiça e Redação 2025/2026**, mediante unanimidade dos Vereadores que a compõem, apresenta, nos termos regimentais, para devida apreciação e votação em Plenário, a presente **emenda ao** Projeto de Lei nº 54/2025, que “Institui o “Dia do Imigrante” no calendário oficial no município de Valinhos e dá outras providências.”, nos seguintes termos.

#### **Art. 1º**

Fica **suprimido o artigo 4º** do Projeto de Lei nº 54/2025, renumerando os seguintes.

#### **Justificativa:**

A presente Emenda atende à recomendação da Procuradoria Jurídica da Câmara, conforme parecer jurídico nº 49/2025, que identificou que o artigo 4º do projeto fere o princípio da separação dos poderes, pois impõe ao Executivo a realização de parcerias institucionais. A supressão desse artigo evita questionamentos jurídicos e garante a legalidade da proposta.

Valinhos, 18 de março de 2025.

**AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**